



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES DOS CURSOS REGULARES

SP ESCOLA DE TEATRO

CENTRO DE FORMAÇÃO DAS ARTES DO PALCO – 2013

PROCESSO SELETIVO Nº 02/13 PARA VAGAS DISPONÍVEIS

A Direção da **SP Escola de Teatro — Centro de Formação das Artes do Palco**, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Associação dos Artistas Amigos da Praça, responsável pela gestão e operacionalização do projeto, faz saber que será realizado Processo Seletivo para escolha dos candidatos interessados nas vagas disponíveis para ingresso na Escola no 2º semestre de 2013, nos seguintes Cursos Regulares:

CURSOS	VAGAS PARA OS PERÍODOS	VAGAS
Dramaturgia	Matutino/Vespertino	07
Iluminação	Matutino/Vespertino	10
Sonoplastia	Matutino/Vespertino	10
Técnicas de Palco	Matutino/Vespertino	10

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O projeto **SP Escola de Teatro – Centro de Formação das Artes do Palco** é uma iniciativa do Governo do Estado de São Paulo, e é gerido e operacionalizado por uma instituição sem fins lucrativos, de ensino gratuito.

1.2. O Processo Seletivo destina-se às vagas nos Cursos Regulares, nos períodos matutino, das 9h às 13h, ou vespertino, das 14h30 às 18h30, de terça-feira à sexta-feira, e aos sábados, das 9h às 13h e das 14h às 18h.

1.3. As vagas são destinadas à comunidade em geral e, principalmente, aos interessados no estudo do teatro como atividade profissional.

1.4. O Processo Seletivo para ingresso nos cursos será composto por duas fases:

- Primeira Fase, eliminatória, com questões de múltipla escolha e uma redação; e
- Segunda Fase, eliminatória e classificatória, formada por provas de aptidão.

1.5. O preenchimento das vagas disponíveis se dará de acordo com a lista de classificados no Processo Seletivo prevista por este Edital.

1.6. Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e comprovar no ato da matrícula:

- possuir idade mínima de 18 anos completados até a data de início das atividades letivas da Escola; e
- possuir Ensino Médio completo;
- No caso de candidato estrangeiro, além dos itens acima, deverá possuir passaporte e estar no Brasil de forma absolutamente legal.

1.6.1. No ato da inscrição, **não serão** solicitados os documentos comprobatórios dos requisitos mencionados nos itens anteriores, sendo obrigatória sua comprovação no ato da matrícula.

1.6.2. As informações prestadas na ficha de inscrição *online* são de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-o às cominações previstas na lei em vigor, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados à **SP Escola de Teatro**.

1.6.3. O preenchimento incorreto ou a prestação de informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, acarretarão na adoção das seguintes medidas:

- indeferimento da inscrição do candidato;
- desclassificação do candidato, após a realização da prova; e
- cancelamento da matrícula, mesmo que iniciado o ano letivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente através da **internet**, no período de **06 de maio, a partir das 12 horas, a 03 de junho de 2013, até às 17 horas**, através do endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

2.1.1. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o programa Acessa São Paulo, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet) em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios postos do Acessa São Paulo, em um dos endereços disponíveis no site **www.acessasaopaulo.sp.gov.br**.

2.2. A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.

2.4. O candidato deverá inscrever-se em apenas um dos Cursos Regulares oferecidos pela **SP Escola de Teatro**.

2.5. A inscrição em mais de um curso eliminará automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

2.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do curso sob hipótese alguma. Portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o curso de seu interesse.

2.7. O candidato que realizar sua inscrição deverá ler e aceitar o requerimento, preenchê-lo e enviá-lo pela Internet.

2.7.1. O candidato deverá preencher também o **Questionário Socioeconômico**, obrigatoriamente.

2.7.2. A **SP Escola de Teatro** informa que o preenchimento do Questionário Socioeconômico não influenciará na sua avaliação como candidato ao Processo Seletivo da SP Escola de Teatro, porém ele é fundamental para o planejamento e o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Escola.

2.7.3. O candidato deverá seguir as orientações disponíveis no site para preenchimento do questionário socioeconômico

2.8. O boleto bancário somente deverá ser impresso após o preenchimento da ficha de inscrição *online*.

2.9. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**, por meio de boleto bancário emitido no site **www.institutomais.com.br**, pagável em toda a rede bancária, com vencimento até o dia **04 de junho de 2013**.

2.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.

2.11. As inscrições somente serão homologadas após a compensação dos valores recolhidos, não se responsabilizando a **SP Escola de Teatro** e o **Instituto Mais** por eventuais atrasos ou erros decorrentes dos trâmites bancários. As instituições aqui mencionadas também não se responsabilizarão pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.12. Não haverá devolução de importância paga, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto a isenção parcial ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, não cabendo, ainda, nenhum tipo de recurso em relação à mesma.

2.13. Solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição:

2.13.1. O candidato interessado em requerer os benefícios da redução de 50% (cinquenta) do valor da taxa fixada, nos termos da Lei nº 12.782/2007, deverá:

a) Preencher total e corretamente, durante o período das 12h de **06 de maio de 2013** às 23h59 de **14 de maio de 2013**, o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**; e

b) Encaminhar por **Sedex**, até o dia **14 de maio de 2013**, para o **Instituto Mais**, fazendo constar do envelope o que segue:

Instituto Mais

Aos cuidados do Departamento de Concurso

Rua Cunha Gago, 740, CEP 05421-001 – São Paulo – SP

Referência – Processo Seletivo – SP Escola de Teatro – Edital 02/13.

Ou

c) Entregar na SP Escola, sede Brás, em envelope lacrado, até o dia **14 de maio de 2013**, fazendo constar do envelope o que segue:

Instituto Mais

Aos cuidados do Departamento de Concurso

Referência – Processo Seletivo – SP Escola de Teatro – Edital 02/13.

2.13.2. O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento) de acordo com a Lei Estadual 12.782, de 20 de dezembro de 2007, será concedido ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos:

I. Seja estudante regularmente matriculado:

- a) no Ensino Médio ou equivalente; ou
- b) em curso pré-vestibular; ou
- c) em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

Observação: Será considerado desempregado o candidato que, tendo estado empregado, estiver sem trabalho no momento e no período de até 12 meses anteriores à data da solicitação da redução do valor da taxa de inscrição.

2.13.3. Os documentos a serem encaminhados são os estabelecidos a seguir:

I. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada; ou
- b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil.

II. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) Recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ; ou
- b) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício; ou
- c) Recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros; ou
- d) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor; ou
- e) Comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais de Órgãos Públicos; ou
- f) Declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo, telefone(s) e número do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.

III. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) Recibos de seguro-desemprego e do FGTS; ou
- b) Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação; ou
- c) Declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e número do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida; e data do desligamento.

2.13.4. O preenchimento do requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e a documentação anexada será de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

2.13.5. O resultado da solicitação do pedido de redução da taxa de inscrição será publicado na data prevista de **20 de maio de 2013**, nos endereços eletrônicos **www.institutomais.org.br** e **www.spescoladeteatro.org.br**.

2.13.6. O candidato que tiver a sua solicitação **INDEFERIDA** e que desejar entrar com recurso da publicação do resultado, deverá acessar o endereço eletrônico **www.institutomais.org.br** e efetuar a sua solicitação nos dias **21 a 24 de maio de 2013**.

2.13.7. A partir do dia **27 de maio de 2013**, será divulgado no site do Instituto Mais o resultado da análise de recurso contra o resultado de indeferimento da solicitação de redução da taxa de inscrição.

2.13.8. O candidato beneficiado com a redução da taxa deverá efetivar sua inscrição, pela internet, no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**, até as 18h do dia **03 de junho de 2013**.

2.13.8.1. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição *online*, o candidato beneficiado com a redução da taxa deverá imprimir o boleto bancário específico com o valor da taxa de inscrição reduzido e efetuar o pagamento até o dia **04 de junho de 2013**, seguindo os parâmetros previstos neste Edital.

2.13.9. O candidato que tiver sua solicitação **INDEFERIDA** poderá garantir sua participação no Processo Seletivo realizando a inscrição conforme estabelecido no item 2.1., deste capítulo.

2.14. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá preencher obrigatoriamente, na ficha de inscrição *online*, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização da prova.

2.15. A solicitação de condições especiais para realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.16. As inscrições serão homologadas na data prevista de **10 de junho de 2013** e divulgadas, a partir das 17h, exclusivamente, nos endereços eletrônicos **www.spescoladeteatro.org.br** e **www.institutomais.org.br**, devendo o candidato conferir se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.

2.16.1. Em caso negativo o candidato deverá entrar em contato com o **Instituto Mais** através do telefone (0xx11) 2659-5746 ou 2659-5748 para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das 9h às 17h.

2.17. O presente Edital estará integralmente acessível nos endereços eletrônicos: **www.spescoladeteatro.org.br** e **www.institutomais.org.br** bem como estará afixado nos murais da recepção da sede da **SP Escola de Teatro**, localizada na Avenida Rangel Pestana, 2.401, Brás, São Paulo, não podendo o candidato alegar desconhecimento de quaisquer itens constantes no presente Edital.

3. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo será realizado em duas fases, sendo compostas da seguinte forma:

3.1.1. A Primeira Fase, de caráter eliminatório, com 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha e uma redação, sendo que:

a) As questões objetivas avaliarão a capacidade de leitura e interpretação de textos na área de teatro e serão pontuadas em escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos; e

b) A redação, que deverá ser desenvolvida com base na(s) proposta(s) apresentada(s) no caderno próprio para a realização da prova, avaliará a capacidade de fundamentação e conclusão, a clareza de exposição das idéias e o domínio da norma culta na modalidade escrita do idioma, e será pontuada em escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.

3.1.2. A Segunda Fase, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada através de provas de aptidão, aplicadas pelos coordenadores da **SP Escola de Teatro**, e sua realização ocorrerá somente após divulgação do resultado da Primeira Fase.

4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A Primeira Fase será realizada na data prevista de **15 de junho de 2013, entre 14h e 19h**.

4.2. O edital de convocação para realização das provas da primeira fase, contendo o local da prova, data e horário, será divulgado na data prevista de **10 de junho de 2013**, nos endereços eletrônicos **www.institutomais.org.br** e **www.spescoladeteatro.org.br** e nos murais da recepção da **SP Escola de Teatro**, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Não serão prestadas informações por telefone.

4.3. Não haverá aplicação de provas em data, horário ou local diversos daqueles estabelecidos no item 4.2 e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato.

4.4. A ausência na prova da Primeira Fase elimina o candidato do Processo Seletivo.

4.5. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da respectiva prova, através de formulário específico.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

a) **ORIGINAL** de um dos documentos de identificação a seguir: Cédula Oficial de Identidade; carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, reconhecidos como documentos oficiais de identidade por lei federal (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97);

b) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul; e

c) Comprovante de inscrição.

4.7. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.8. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

4.9. O candidato que no dia de realização das provas não estiver portando ao menos um dos documentos citados no item 4.6, alínea "a", por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

4.10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

4.11. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas. Também não serão aceitos documentos de identidade como: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo – sem

foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

4.12. No dia da realização das provas da Primeira Fase, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Mais** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

4.13. A inclusão de que trata o item 4.12 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **Instituto Mais** na fase de julgamento das provas da Primeira Fase, com o intuito de se verificar sua pertinência.

4.14. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.13 esta será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.15. **No dia da realização das provas não será permitido ao candidato:**

- a) Entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, etc.) ou semelhantes;
- b) O descumprimento das informações estabelecidas na alínea “a” implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;
- c) Entrar ou permanecer no local de exame sem camisa, usando óculos escuros, ou vestindo chapéus, bonés, boinas, ou similares; e
- d) Nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.16. A **SP Escola de Teatro** e o **Instituto Mais** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

4.17. **Quanto às Provas da Primeira Fase:**

4.17.1. As provas da Primeira Fase consistem na aplicação de questões objetivas e de uma redação, que serão realizadas conjuntamente.

4.17.2. Para a realização das **questões objetivas**, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

- a) Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;
- b) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato; e
- c) O candidato deverá observar atentamente os termos das instruções contidas na capa do Caderno de Questões.

4.17.3. A redação deverá ser escrita à mão, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em letra legível, em material específico entregue aos candidatos na hora da prova.

4.17.4. A redação não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada.

4.17.5. A detecção de qualquer marca identificadora, no espaço destinado à transcrição do texto definitivo da redação, acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

4.17.6. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da redação. O rascunho é de preenchimento facultativo e não será considerado para a avaliação.

4.17.7. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala a Folha de Respostas devidamente preenchida e a redação.

4.17.8. A duração total das provas da Primeira Fase será de **3 (três) horas**. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1 (uma) hora** de seu início.

4.18. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas, salvo o candidato que tenha solicitado condição especial para a realização da prova, caso em que este será acompanhado por um fiscal do **Instituto Mais**, devidamente treinado, para quem o candidato deverá ditar a redação, especificando integralmente o texto, a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

4.19. **Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:**

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não apresentar os documentos exigidos no item 4.6. alínea “a” deste capítulo;
- c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido para realização da prova;
- e) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- f) For surpreendido utilizando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook, livros, notas, impressos ou calculadoras;

- g) Tiver em sua posse, em funcionamento, qualquer tipo de equipamento eletrônico, durante a realização das provas;
- h) Lançar mão de meios ilícitos ou contrários à ética para executar as provas;
- i) Não devolver o material cedido para realização das provas;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- k) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- l) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- m) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas; e
- n) Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter qualquer tipo de vantagem na execução da prova, ou visando à aprovação própria ou de terceiros no certame.

4.20. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

4.22. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

4.23. Caso haja a necessidade da ausência do candidato para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

4.24. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou critérios de avaliação/classificação.

4.25. O gabarito oficial das questões objetivas estará disponível nos endereços eletrônicos **www.institutomais.org.br** ou **www.spescoladeteatro.org.br** no terceiro dia útil após a data de realização da prova.

5. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS DA PRIMEIRA FASE

5.1. As **questões objetivas** serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.

5.1.1. Na avaliação das questões objetivas será utilizado o Escore Bruto que corresponde a quantidade de questões corretas que o candidato obtém na prova, multiplicado por 0,5.

5.1.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato nas questões objetivas.

5.1.3. O candidato que zerar na prova objetiva não terá a redação corrigida e será excluído do Processo Seletivo.

5.2. A **redação** será avaliada na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.

5.2.1. Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que não zerarem nas questões objetivas;

5.2.2. O candidato que zerar na redação será excluído do Processo Seletivo.

5.2.3. Será atribuída nota zero à redação que:

- a) for assinada fora do local apropriado;
- b) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- c) for escrita a lápis, em parte ou na totalidade;
- d) estiver em branco;
- e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- f) fugir ao tema proposto;
- g) ultrapassar a extensão máxima estabelecida para a redação; e
- h) não for transcrita para folha de texto definitivo.

5.2.4. Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na redação, deverão os candidatos valerem-se das normas ortográficas vigentes antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único, da citada norma, que estabeleceu acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

5.3. A nota final do candidato na Primeira Fase do Processo Seletivo será a somatória das notas obtidas nas questões objetivas e na redação.

5.4. Será considerado aprovado na Primeira Fase do Processo Seletivo o candidato que obtiver pontuação final igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

5.5. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

5.7. A Primeira Fase selecionará até os 50 (cinquenta) primeiros candidatos de cada curso, para o preenchimento das vagas disponíveis, com os critérios de desempate aplicados, **sendo os demais candidatos eliminados do Processo Seletivo.**

5.8. Para desempate entre os candidatos, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na redação; e
- b) menor idade.

5.9. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

5.10. A relação dos candidatos selecionados na Primeira Fase do Processo Seletivo será divulgada nos endereços eletrônicos www.institutomais.org.br e www.spescoladeteatro.org.br na data prevista de **25 de junho de 2013**.

6. DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A prova específica da Segunda Fase será eliminatória e classificatória.

6.2. A Segunda Fase consistirá em procedimentos específicos de aptidão, entrevistas, aulas práticas, atividades em grupo, entre outras habilidades próprias de cada curso.

6.3. O atraso ou a ausência do candidato em qualquer uma das provas da Segunda Fase implicará na eliminação automática do Processo Seletivo.

6.4. Em nenhuma hipótese será admitida a mudança no horário das entrevistas e nas provas de aptidão.

6.5. Os candidatos selecionados para a Segunda Fase deverão consultar os sites www.spescoladeteatro.org.br e www.institutomais.org.br, ou se dirigir à recepção da **SP Escola de Teatro** a partir do dia **25 de junho de 2013** para verificar as datas, os horários e o local da realização das provas de aptidão de cada curso.

6.6. Os candidatos deverão verificar com atenção os horários e locais das provas e comparecer com antecedência mínima de 30 minutos. Não será permitida a entrada no local da prova após o horário determinado.

6.7. **No julgamento das provas da Segunda Fase, serão consideradas:**

- a) **a entrevista**, que será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; e
- b) **a prova de aptidão e imersão**, que valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.8. O candidato que zerar na avaliação da Segunda Fase será excluído do Processo Seletivo.

6.9. **A pontuação final** do candidato, na Segunda Fase, será a média de todas as suas notas, exceto a da Primeira Fase.

6.10. **As entrevistas** podem envolver questionários escritos ou orais.

6.11. **As provas de aptidão e imersões** serão organizadas por intermédio de oficinas de trabalho de acordo com as especificações de cada curso.

6.12. A Segunda Fase está prevista para ser realizada entre os dias **02 a 04 de julho de 2013**, nas sedes da **SP Escola de Teatro**, Brás, localizada na Avenida Rangel Pestana, 2.401, Brás, São Paulo/SP, Roosevelt, localizada na Praça Franklin Roosevelt, 210, Centro, São Paulo/SP e no Ateliê da Escola, localizado na Rua Rego Freitas, 529, Centro, São Paulo/SP.

6.13. A Segunda Fase poderá ter até três etapas, de acordo com o cronograma do curso pretendido.

6.14. A relação final dos candidatos aprovados na Segunda Fase do Processo Seletivo será divulgada no dia **12 de julho de 2013** na recepção da Escola e nos sites www.spescoladeteatro.org.br e www.institutomais.org.br.

6.15. Em nenhuma das fases serão fornecidas informações por telefone.

6.16. O candidato aprovado para a Segunda Fase do Processo Seletivo, de acordo com o curso pretendido, deverá observar as informações que seguem:

I – Dramaturgia

Coordenação: Marici Salomão

O curso, inédito no Brasil, visa despertar e instrumentalizar novos dramaturgos, em vários modos de produção textual. Equilibra teoria, técnica e prática, incluindo conteúdos que compõem a base de criação para outras mídias. Os textos criados pelos aprendizes são analisados em grupo e em plantões individuais, com dramaturgos especializados, e podem vir a ser publicados, lidos publicamente e/ou montados. O curso visa, ainda, a formação teórica e prática sobre postulados mais recentes, como o dramaturgismo.

Cronograma previsto

Primeira Etapa

Das entrevistas: Os candidatos serão divididos em grupos e entrevistados, entre os dias **02 e 04 de julho de 2013**, das 9h às 13h ou das 14h30 às 21h, de acordo com listagem que será publicada no dia **25 de junho de 2013**.

Segunda Etapa

Da Prova de Aptidão: Os candidatos serão divididos em grupos e a prova será constituída de propostas que envolvem escrita de cena, entre os dias **02 e 04 de julho de 2013**, das 9h às 13h ou das 14h30 às **22h**, de acordo com listagem que será publicada no dia **25 de junho de 2013**.

A relação dos candidatos aprovados será divulgada na recepção da **SP Escola de Teatro**, no site www.spescoladetatro.org.br e no www.institutomais.org.br no dia **12 de julho de 2013**.

II – Iluminação

Coordenação: Guilherme Bonfanti

O curso visa a qualificar aprendizes interessados na iluminação dentro do âmbito da arte. Um dos seus propósitos é unir tecnologia de ponta com o que existe de mais artesanal nas maneiras de utilizar a iluminação, ressaltando a criatividade do técnico-artista e as alternativas na concepção de luz. Por meio da educação do olhar, o curso promoverá a aproximação de áreas importantes para a formação do artista da luz, em especial, artes visuais, cinema e música.

Cronograma previsto

Primeira Etapa

Das entrevistas: Os candidatos serão divididos em grupos para entrevista, entre os dias **02 e 04 de julho de 2013**, das 9h às 13h ou das 14h30 às 22h, de acordo com listagem que será publicada no dia **25 de junho de 2013**.

Segunda Etapa

Da Prova de Aptidão: Os candidatos serão divididos em grupos e a prova consistirá em exercícios práticos com equipamentos de iluminação, entre os dias **02 e 04 de julho de 2013**, das 9h às 13h ou das 14h30 às 21h, de acordo com listagem que será publicada no dia **25 de junho de 2013**.

A relação dos candidatos aprovados será divulgada na recepção da **SP Escola de Teatro**, no site www.spescoladetatro.org.br e no www.institutomais.org.br no dia **12 de julho de 2013**.

III - Sonoplastia

Coordenação: Raul Teixeira

O curso propõe a formação do aprendiz por meio de conhecimentos ligados à comunicação pelo som. O curso abrangerá estudos teóricos e práticos de diversos meios de produção de som, como música, ruídos ou voz. Trata-se da formação do sonoplasta com ênfase na dramaturgia sonora, teoria musical, repertório, técnicas em sonoplastia e práticas sonoras. As propostas do curso envolvem a música no teatro, cinema, rádio e televisão.

Cronograma previsto

Primeira Etapa

Das entrevistas: Os candidatos serão divididos em grupos para entrevista, entre os dias **02 e 04 de julho de 2013**, das 9h às 13h ou das 14h30 às 22h, de acordo com listagem que será publicada no dia **25 de junho de 2013**.

Segunda Etapa

Da Prova de Aptidão: Os candidatos serão divididos em grupos e a prova consistirá na aplicação de questões teóricas e práticas e na realização de exercícios em grupo, entre os dias **02 e 04 de julho de 2013**, das 9h às 13h ou das 14h30 às 22h, de acordo com listagem que será publicada no dia **25 de junho de 2013**. Os temas abordados são de conhecimentos gerais.

A relação dos candidatos aprovados será divulgada na recepção da **SP Escola de Teatro**, no site www.spescoladetatro.org.br e no www.institutomais.org.br no dia **12 de julho de 2013**.

IV - Técnicas de Palco (Cenotecnia)

Coordenação: J. C. Serroni

O curso visa capacitar aprendizes interessados em se tornarem um técnico de palco. O que seria um técnico de palco? Aquele profissional que trabalha nos bastidores do teatro, auxiliando na construção e funcionamento do espetáculo. Em um mercado de trabalho atualmente tão carente desse profissional, o técnico de palco pode ser cenotécnico, diretor de cena, contrarregra, aderecista ou maquinista de espetáculos. A formação consiste em aulas teóricas e práticas, em ateliês e/ou oficinas. São quatro semestres com aulas presenciais, sendo um deles voltado também para o estágio obrigatório.

Cronograma Previsto

Primeira Etapa

Da Prova de Aptidão: Os candidatos serão divididos em grupos. A prova consistirá de exercícios de habilidade manual e de reflexo, entre os dias, entre os dias **02 e 04 de julho de 2013**, das 9h às 13h ou das 14h30 às 22h, de acordo com listagem que será publicada no dia **25 de junho de 2013**.

Segunda Etapa

Das entrevistas: Os candidatos serão divididos em grupos e entrevistados individualmente, entre os dias **02 e 04 de julho de 2013**, das 9h às 13h ou das 14h30 às 22h, de acordo com listagem que será publicada no dia **25 de junho de 2013**.

A relação dos candidatos aprovados será divulgada na recepção da **SP Escola de Teatro**, no site **www.spescoladeteatro.org.br** e no **www.institutomais.org.br** na data prevista de **12 de julho de 2013**.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado final será divulgado no mural da recepção da **SP Escola de Teatro** e nos sites **www.spescoladeteatro.org.br** e **www.institutomais.org.br** na data prevista de **12 de julho de 2013**.

7.2. Não haverá divulgação do resultado das provas por telefone, correio eletrônico ou fax.

7.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão ou recursos em face do gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

7.4. Será divulgada a relação dos candidatos aprovados e suplentes.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados deverão fazer a matrícula entre os dias **16 e 20 de julho de 2013** na Escola, sede Brás, Av. Rangel Pestana nº 2401, de das 10h às 13h e das 14h30 às 17h30, de acordo com listagem publicada nos sites **www.spescoladeteatro.org.br** e **www.institutomais.org.br** e na recepção da Escola, de acordo com a classificação dos aprovados, as datas e os horários destinados à efetivação da matrícula.

8.2. A segunda chamada dos candidatos aprovados, se houver, será feita no dia **24 de julho de 2013**.

8.3. A data de matrícula dos aprendizes aprovados em segunda chamada será nos dias **26, 29 e 30 de julho de 2013**, na Secretaria da **SP Escola de Teatro**, no mesmo horário definido no item 8.1.

8.4. Os selecionados que não respeitarem as datas e horários divulgados no site para a matrícula, serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recurso, convocando-se os suplentes.

8.5. Os candidatos aprovados deverão comparecer pessoalmente à sede da **SP Escola de Teatro** e entregar, no ato da matrícula:

- a) Cédula de Identidade (cópia);
- b) Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia);
- c) Documento que comprove regularidade com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (cópia);
- d) Título de eleitor (cópia);
- e) CPF (cópia);
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Na ausência do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, apresentar declaração da instituição de ensino, indicando a aprovação do candidato nessa etapa de estudo. Nesse caso, o candidato terá até 120 (cento e vinte) dias para apresentar o Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Na impossibilidade de comparecer pessoalmente no período de matrícula, o candidato deverá nomear um procurador. Este procurador, além dos documentos necessários para a matrícula, deverá apresentar uma procuração assinada pelo candidato, dando-lhe poderes para realizar os procedimentos necessários à efetivação do ingresso na Escola.

8.5.1. Os candidatos que deixarem de entregar qualquer um dos documentos listados no item anterior, serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recurso, convocando-se os suplentes.

8.6. O início das aulas está previsto para **agosto de 2013**, das 9h às 13h as turmas do período matutino, e das 14h30 às 18h30, para as turmas do período do vespertino, na **SP Escola de Teatro**, sede Brás, localizada na Avenida Rangel Pestana, 2.401, Brás, São Paulo/SP, sede Roosevelt, localizada na Praça Franklin Roosevelt, 210, Centro, São Paulo/SP e no Ateliê da Escola, localizado na Rua Rego Freitas, 529, Centro, São Paulo/SP.

9. DAS VAGAS REMANESCENTES

9.1. Somente poderão concorrer às vagas remanescentes que existirem em outros cursos, os candidatos reprovados na última etapa da Segunda Fase do Processo Seletivo no curso de sua opção inicial, de acordo com os itens abaixo:

- a) o candidato poderá indicar apenas um curso, diferente da sua primeira inscrição, de acordo com o quadro de vagas que será divulgado no dia **05 de agosto de 2013**;
- b) os candidatos interessados nessas vagas deverão fazer nova inscrição (sem custo), na secretaria da Escola, na Avenida Rangel Pestana, 2.401, Brás, entre os dias **06 e 07 de agosto de 2013**, das 10h às 13h e das 14h30 às 17h30;
- c) os candidatos serão submetidos à nova avaliação, a qual consistirá em procedimentos específicos de aptidão, entrevistas, aulas práticas, atividades em grupo, entre outras habilidades próprias para o curso escolhido. O calendário dessas avaliações será divulgado no dia 08 de agosto de 2013;
- d) o candidato que optar pelas vagas remanescentes e for reprovado, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo 01/13; e
- e) Estão excluídos do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes os candidatos que configurarem na lista de suplentes.

9.2. Ao término de cada Módulo dos cursos oferecidos pela SP Escola de Teatro, no caso de ainda existirem vagas remanescentes, por desistência de aprendizes ou quaisquer outros motivos, será realizada uma nova chamada para o preenchimento de tais vagas, seguindo a lista de suplentes publicada no momento da divulgação dos resultados finais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos não especificados neste Edital serão oportunamente avaliados por uma comissão da **SP Escola de Teatro – Centro de Formação das Artes do Palco**.

10.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, ocasionarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a fase correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

10.4. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Mais**, situado à Rua Cunha Gago, 740 – São Paulo/SP – CEP 05421-001, até a data de divulgação dos resultados da Primeira Fase do Processo e, após esta data, junto à **SP Escola de Teatro**, situada à Avenida Rangel Pestana, 2.401 – Brás – São Paulo – SP – CEP 03001-000, por meio de correspondência com aviso de recebimento.

10.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

10.6. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo correrão às expensas do próprio candidato.

10.7. Este processo seletivo tem validade para o ano letivo de 2013.

10.8. A Primeira Fase do Processo Seletivo será realizada sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social** e as outras fases serão realizadas sob exclusiva responsabilidade da **SP Escola de Teatro – Centro de Formação das Artes do Palco**.

São Paulo, 06 de maio de 2013.

SP Escola de Teatro — Centro de Formação das Artes do Palco